



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL Nº. 22/2018

Seleção 2019/1

Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Proeja

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, através do Diretor Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que no período de **01 de outubro a 05 de Novembro de 2018** estarão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção 2019/1** para ingresso no primeiro semestre de 2019, no curso **Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Proeja**, para o qual serão ofertadas **40 (quarenta)** vagas, para o Campus Campo Novo do Parecis, situado na rodovia MT 235, KM 12 Zona Rural, CEP 78360-000, Campo Novo do Parecis/MT conforme turno e vagas no item **1.4**.

1.1. Do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Proeja

O Curso de Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Proeja do IFMT Campus Campo Novo do Parecis visa formar profissionais capazes de processar informações, acompanhando e avaliando a evolução dos conhecimentos oriundos da atividade exercida, tendo senso crítico, criatividade, atitude ética, polivalente e com capacidade de desenvolver, com autonomia, suas atribuições, sendo agentes impulsionadores do desenvolvimento sustentável da região, integrando a formação técnica à humana na perspectiva de uma formação continuada.

1.2. Da validade

O resultado do processo de seleção 2019/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2019.

1.3. Dos requisitos para a inscrição

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula
- Ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar a documentação exigida no item 2.2.

1.4. Das vagas

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Proeja	Período	Duração	Distribuição das Vagas										Total de vagas
			AC Ampla Concorrência	L1 (PCD)	Oriundos de escolas públicas e com renda IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário por pessoa				Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE de renda				
					L2 (PPI+ PCD)	L3 (PCD)	L4 (PPI)	L5 Demais Vagas	L6 (PPI + PCD)	L7 (PCD)	L8 (PPI)	L9 Demais Vagas	
Técnico em Administração	Noturno	6 Semestres	15	1	2	1	6	3	2	1	6	3	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

1.5. Das reservas de vagas (Cotas)

No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei nº 12.711/2012, com alterações introduzidas pela Lei nº 13.409/2016, no Decreto nº 7.824/2012, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034/2017, na Portaria Normativa nº 18/2012, Portaria Normativa nº 21/2012 e alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 9/2017 (item 7 Reserva de vagas), ou às vagas de ampla concorrência. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado o médio na rede pública de ensino (**municipal, estadual ou federal**).

1.5.1. A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:

I. Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de "Ampla Concorrência (AC)": serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) Ampla Concorrência (AC): 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.

b) Lista 01 (L1) – PcD: 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

III. Estudantes egressos de escola pública: serão destinados 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

b) Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).

c) Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

d) Lista 5 (L5) – EP + Renda: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

e) Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

f) Lista 7 (L7) – EP + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

g) Lista 8 (L8) – EP + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

h) Lista 9 (L9) - EP: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

1.5.2. Na modalidade “Ampla Concorrência”, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

1.5.3. Reconhece-se como categoria pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394/94, ou seja, aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).

1.5.4. Não se enquadra na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), aqueles beneficiados por bolsas de estudos (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenequistas, confessionais e/ou similares, salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal).

1.5.5. Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAR), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.

1.5.6. Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.

1.5.7. O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição não terá efetivada a sua matrícula.

1.5.8. Os candidatos que cursarem, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

1.5.9. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Do edital

O presente edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br>. As inscrições serão realizadas no período de **01 de outubro a 05 de novembro de 2018** e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **21 h do dia 05 de novembro de 2018**.

2.1.1. Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e está de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar qualquer desconhecimento posteriormente.

2.1.2. Dos procedimentos para inscrição

O candidato deverá comparecer no Campus Campo Novo do Parecis, situado na rodovia MT 235, KM 12 Zona Rural, CEP 78360-000, Campo Novo do Parecis/MT, no setor de registro acadêmico, nos dias úteis das 08 h às 21 h, para entrega do formulário de inscrição (Anexo I).

2.1.3. Isenção da taxa de inscrição

As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.1.4. O IFMT não se responsabilizará por solicitação de qualquer natureza para efetivar inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

2.1.5. Do preenchimento do formulário de inscrição

O IFMT não se responsabiliza por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o formulário de Inscrição e conferir todos os dados nele registrados.

2.1.5.1. Caso o candidato erre ao preencher a ficha de inscrição, este poderá solicitar a **correção de dados pessoais (referentes a documentação)** no dia **06 de novembro de 2018**, através de documento a ser entregue no registro acadêmico, devidamente datado e assinado.

2.1.5.2. Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.2. Da documentação

No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos:

- a) Fotocópia do CPF;
- b) Fotocópia da cédula de identidade – RG (ou documento equivalente com foto, de validade nacional)

2.2.1. Se a documentação solicitada tiver sido extraviada, o candidato terá que protocolizar uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial. Se não o fizer, não terá a inscrição confirmada.

2.2.1. Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este protocolizar, no prazo estabelecido no item 2.1, a documentação na Secretaria de Registro Acadêmico do Campus Campo Novo do Parecis, de que está respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva e a documentação escolar com a devida revalidação por instituição brasileira.

2.2.2. O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com a cédula de identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal que comprove se a condição dele no país permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 6.815/80.

2.3. Das Pessoas com Necessidades Especiais – PNE

O candidato com Necessidade Especial ou outro agravante de saúde deverá entregar na Secretaria de Registro Escolar do Campus, no período de inscrição:

- a) laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso de pessoas com deficiência que concorram à reserva de vagas;
- b) requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado, para o caso específico, no dia da entrevista (**anexo VI**);

2.3.1. À pessoa com necessidade especial, ou com problemas de saúde, que não cumprir com o estabelecido no item **2.3**, não será concedida a condição especial de que necessita para a realização do Processo Seletivo, ficando sob a responsabilidade dela a opção de realizá-lo ou não.

2.3.2. Sobre o atendimento solicitado, à comissão deste processo seletivo reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades.

2.4. Da confirmação de inscrição

No dia **06 de novembro de 2018**, o IFMT disponibilizará a confirmação de inscrição no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> e murais do campus.

2.4.1. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem as determinações contidas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

2.4.2. O candidato poderá impetrar recurso contra a confirmação da inscrição no dia **07 de novembro de 2018 até as 21 h.**

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para seleção e classificação dos candidatos devidamente inscritos no processo de seleção será realizada entrevista.

3.1. Data e Local

3.1.1. Os candidatos com inscrição confirmada será convocado para entrevista em lista a ser publicada no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> e murais do campus **dia 08 de novembro de 2018** contendo data, horário e local de cada candidato.

3.1.2. As entrevistas com os candidatos serão realizadas no IFMT Campus Campo Novo do Parecis, na data provável de **12 de Novembro de 2018.**

3.2. Da Entrevista

3.2.1. Serão conduzidas as entrevistas por servidores do IFMT designados pela portaria 153/2018.

3.2.1. Não será permitido ao candidato realizar a entrevista fora do local estabelecido.

3.2.2. O candidato deverá estar no local de realização da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação, de validade nacional com o qual tenha efetuado a inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio do documento o candidato deverá apresentar uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, 3 meses antes da data da entrevista, bem como uma foto 3X4 recente, que será retida com o boletim de ocorrência. Aquele que não o fizer ficará impedido de realizar a entrevista.

3.2.3. Caso o IFMT tenha alguma dúvida quanto à perda, roubo ou extravio do documento de identificação do candidato, solicitará ao órgão competente a confirmação da emissão do documento. Se a veracidade da informação registrada no boletim de ocorrência não for confirmada, **o candidato será eliminado do processo de seleção.**

3.2.4. Para a realização da entrevista não serão aceitos como documentos de identificação os abaixo relacionados:

- Carteira estudantil ou caderneta escolar (carteirinha UNES-UBES);
- Certidão de nascimento e casamento;
- Título de eleitor;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo antigo sem foto;
- Carteira de Reservista sem Foto;
- Crachá ou identidade funcional de instituição pública ou privada.

3.2. Classificação dos candidatos

3.2.1. A classificação dos candidatos se dará pelo somatório de 01 (um) a 03 (três) pontos atribuídos a cada uma das questões que serão formuladas aos candidatos.

3.2.2. Critérios analisados durante a entrevista:

- Renda familiar (per capita);
- Tempo decorrido da conclusão do ensino fundamental;
- Faixa etária;
- Questionário socioeconômico;

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão aprovados/classificados, em ordem decrescente, de acordo com a entrevista. A classificação constará de 10 (dez) listas:

- Ampla Concorrência (AC): Na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, independente da opção feita por eles de cotistas ou não cotistas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

b) Lista 1 (L1) – PcD: Na primeira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

c) Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: Na segunda lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

d) Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: Na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).

e) Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: Na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

f) Lista 5 (L5) – EP + Renda: Na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

g) Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: Na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

h) Lista 7 (L7) – EP + PcD: Na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

i) Lista 8 (L8) – EP + PPI: Na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

j) Lista 9 (L9) - EP: Na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

4.2. Das vagas remanescentes

4.2.1. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las, possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, cuja ordem de preenchimento deverá obedecer aos critérios e à sequência estabelecidos, conforme quadro a seguir:

Grupos	Ordem sequencial de preenchimento das vagas							
Grupo - L1	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
Grupo - L2	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L3	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L4	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L5	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Grupo - L6	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L7	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L8	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L9	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)

4.2.2. Após a aplicação do disposto no subitem 5.2.1, e ainda existam vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

4.2.3. Os critérios de desempate para a classificação dos candidatos seguirão a seguinte ordem:

- Maior idade;
- Maior tempo decorrido da conclusão do Ensino Fundamental;
- Menor renda familiar;

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar das entrevistas será divulgado no dia **13 de novembro de 2018** no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> e murais do campus.

5.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar e poderá ser impetrado no dia **14 de novembro de 2018 das 8 h às 21 h**.

5.3. O resultado final será divulgado no dia **21 de novembro de 2018** no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> e murais do campus.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos classificados efetivarão a matrícula no Registro Acadêmico do Campus Campo Novo do Parecis, situado na rodovia MT 235, KM 12 Zona Rural, CEP 78360-000, Campo Novo do Parecis/MT.

6.2. Horário das matrículas: das **08 h às 21 h**.

6.3. Datas das matrículas: **26 e 27 de novembro de 2018**.

6.4. O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para compará-las com as originais.

6.5. A falta de um dos documentos relacionados no item 7 impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

6.6. Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, para qualquer uma das dez listagens, será publicada relação dos classificados para a 2ª chamada e chamadas subsequentes, se houver.

6.7. Caso ocorra **2ª (segunda) chamada**, esta será divulgada dia **28 de novembro de 2018**, no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> e murais do campus e a **matrícula** se efetivará no dia **30 de novembro de 2018**.

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Candidatos (AC) de ampla concorrência (NÃO COTISTAS)

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino médio, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

7.2. Lista 01 (L1) – PcD: Vagas ofertadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino médio, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Apresentar cópia e original de laudo médico, **emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de**

deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

7.3. Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
 - 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
 - Certificado de conclusão do ensino fundamental, original e cópia;
 - Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente, original e cópia;
 - Cédula de identidade oficial, original e cópia;
 - CPF, original e cópia;
 - Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
 - Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
 - Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
 - Autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo V).
 - Apresentar cópia e original de laudo médico, **emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de**
- deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).**
- Documentos descritos nos itens 7.14 e 7.15.

7.4. Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

- Certificado de conclusão do ensino fundamental, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino fundamental, ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Apresentar cópia e original de laudo médico, **emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).**

- Documentos descritos nos itens 7.14 e 7.15.

7.5. Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino fundamental, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino fundamental, ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VII).
- Documentos descritos nos itens 7.14 e 7.15.

7.6. Lista 5 (L5) – EP + Renda: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino fundamental, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino fundamental, ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).
- Documentos descritos nos itens 7.14 e 7.15.

7.7. Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino fundamental, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).
- Autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VII);
- Apresentar cópia e original de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais

profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

7.8. Lista 7 (L7) – EP + PcD: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino fundamental, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Apresentar cópia e original de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do

candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

7.9. Lista 8 (L8) – EP + PPI: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino fundamental, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo V).

7.10. Lista 9 (L9) – EP: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

- Certificado de conclusão do ensino fundamental, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

7.11. O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis dos documentos, para que sejam comparadas com os originais.

7.12. Em conformidade com o Decreto Nº 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigido cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

7.13. Caso o candidato aprovado na vaga de cotista seja oriundo de instituição filantrópica, cenequista, e/ou confessionais, deverá apresentar cópia dos convênios, ou cópia das publicações no diário oficial, que comprovem que tais instituições se enquadram no que preceitua o subitem 1.5.3.

7.14. O candidato das AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4 e L5), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio nas escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012), deverá apresentar cópia dos documentos dos membros do grupo familiar:

I – Menores de 18 anos:

- a) Certidão de nascimento ou RG original e cópia;

II – Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

- a) RG;
- b) CPF
- c) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

7.15. A documentação específica de comprovação da renda do(a) candidato(a) cotista (AÇÕES AFIRMATIVAS L2, L3, L4 e L5) e da família: Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverão ser observados os incisos de **I a VIII**, deste item:

I TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques relativos aos 3 últimos meses;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição quando houver;
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) CTPS registrada e atualizada;
- e) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- f) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- g) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses que antecedem a sua inscrição no processo seletivo.

II. ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

restituição, quando houver;

b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver;

d) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMPAER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:

- identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

- identificação da propriedade: área e endereço; e

- como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal

a) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

c) Extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referente aos últimos 03 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

d) Notas fiscais de vendas, quando houver.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; e/ou

b) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;

c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

e) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;

f) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

IV. PROFISSIONAIS LIBERAIS (Comerciantes com estabelecimento e Microempreendedores)

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

d) Relatório Anual/Mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;

e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

f) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

V. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (OBRIGATÓRIOS TODOS OS DOCUMENTOS ABaixo)

a) Declaração de renda (ANEXO III) fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados:

- identificação: nome, RG, CPF;

- o que faz e o local;

- qual a média da renda mensal, utilizando os rendimentos dos últimos 4 (quatro) meses para encontrar a média.

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2017, ano-calendário 2018;

c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

- d) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- c) Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES (OBRIGATORIOS OS DOCUMENTOS A BAIXO)

- a) Rescisão do Contrato de Trabalho;
- b) Comprovante de seguro-desemprego (quando houver);
- c) Declaração de ausência de renda, conforme Anexo IV, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
- d) Aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme o inciso V deste item.

VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA

- a) Declaração de ausência de renda (Anexo IV);
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

7.16. A falta de um dos documentos aqui relacionados, **tanto para os cotistas quanto para os não cotistas**, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

7.17. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

7.18. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízos das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.19. A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

7.20. O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início das aulas está previsto para o dia **18 de fevereiro de 2019**. Na data da matrícula será divulgado o calendário.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será permitido, durante a realização da entrevista, o uso de bonés ou similares. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado.

9.2. Não será permitido ao candidato portar armas de qualquer tipo, durante aplicação da Entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

9.3. A qualquer época será eliminado, mesmo após matriculado, o candidato que houver participado deste exame de seleção usando documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos.

9.4. Para garantir a lisura e a segurança deste exame de seleção, o Campus Campo Novo do Parecis, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

9.5. Serão divulgados, sempre que necessários, editais e avisos oficiais sobre este exame de seleção.

9.6. A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, das normas complementares e dos avisos oficiais que o Campus venha a divulgar, poderá acarretar na eliminação do candidato deste processo de seleção.

9.7. A matrícula do aluno será cancelada caso este não compareça às atividades acadêmicas nas 02 (duas) primeiras semanas do primeiro semestre do curso, sem justificativa. A justificativa deverá ser encaminhada à Secretaria de Registro Acadêmico do Campus Campos Novo do Parecis. O prazo para encaminhamento da justificativa é até o último dia útil da segunda semana do início do curso. Cancelada a matrícula, convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela realização deste processo de seleção.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2019/1 PARA INGRESSO NO CURSO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE PROEJA**

DATA	EVENTOS
01 de outubro a 05 de novembro de 2018	Período de inscrição
06 de novembro de 2018	Correção dos dados pessoais
06 de novembro de 2018	Divulgação lista inscritos
07 de novembro de 2018	Recurso contra lista inscritos
08 de novembro de 2018	Lista final de inscritos e Convocação para entrevistas
12 de novembro de 2018	Entrevistas
13 de novembro de 2018	Resultado preliminar das entrevistas
14 de novembro de 2018	Recurso contra resultado preliminar das entrevistas
21 de novembro de 2018	Resultado Final
26 e 27 de novembro de 2018	Período Matrícula
28 de novembro de 2018	Segunda Chamada
30 de novembro de 2018	Período de Matrícula da Segunda Chamada
19 de fevereiro de 2019	Data prevista para início das aulas

Campo Novo do Parecis – MT, 25 de setembro de 2018.

FÁBIO LUIS BEZERRA


FÁBIO LUIS BEZERRA
Diretor Geral
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis
Portaria n. 866, de 19/04/2017
D.O.U. 20/04/2017





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO I - a
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Seleção 2019/1 – EDITAL 22/2018
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Proeja

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Nome Candidato:			
Nome Social:			
Endereço:		Número:	
Bairro:		Complemento:	
Cidade:		CEP:	UF:
Sexo:		Estado Civil:	
Data Nascimento:		Nacionalidade:	
Naturalidade:			
Identidade:		UF:	Órgão Expedidor:
CPF:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
E-mail:			
Telefone Residencial: ()		Telefone Celular: ()	
Trabalha: ()sim ()não Caso afirmativo, em que/onde:			
Renda Familiar Bruta:			
Ano em que concluiu o Ensino Médio (ou o 2º grau):			
Opção de Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE PROEJA (X)			
Opção de Vaga: Ampla Concorrência () L1-PCD () L2 PPI + PCD () L3 PCD () L4 PPI () L5 Demais () L6 PPI +PCD () L7 PCD () L8 PPI () L9 Demais ()			

Campo Novo do Parecis - MT, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO I - b
Comprovante de Entrega do formulário de Inscrição

Seleção 2019/1 – EDITAL 22/2019
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Proeja

Nome do candidato: _____

Protocolo número: _____ Data do Requerimento: _____

Assinatura do Servidor/Responsável pela inscrição: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO II
RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR
(AÇÕES AFIRMATIVAS)

Eu, _____
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, pertencente a um núcleo familiar de () pessoas,
pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para o curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na
Modalidade Proeja, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ () originada das atividades
laborais, conforme discriminação abaixo:

Nº	Nome	Parentesco	Atividade Remunerada	Renda Bruta R\$
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				

a) Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

b) Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

Campo Novo do Parecis – MT, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____,
inscrito (a) CPF sob o nº _____, declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos meses no valor de R\$ _____ mensais.

A renda declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____ (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

Campo Novo do Parecis – MT, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Campo Novo do Parecis – MT, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L4, L6 e L8)

Eu, _____
portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF sob o nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos ou indígenas no Processo Seletivo 2018/2 do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT)–Campus Campo Novo do Parecis, com base na Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824/2012, e implementada pela Portaria Normativa 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que declaro-me:

- Preto/Negro(A)
- Pardo(A)
- Indígena

Campo Novo do Parecis, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
RG:	Órgão Expedidor
CPF:	Fone ()
Curso Pretendido: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Proeja	
Nº de Inscrição:	
E-mail:	

Conforme itens 2.3, 2.3.1, 2.3.2 e disposto no § 1º do Art. 27 do Decreto 3298/99, solicito:

- Autorização do uso de aparelho auditivo
- Acesso facilitado
- Tempo adicional
- Intérprete de Libras

Descrever o atendimento diferenciado:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS	
1	Cópia do comprovante de inscrição no processo seletivo
2	Cópias do RG e CPF
3	Cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Campo Novo do Parecis – MT, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) requerente